

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a **Registro de Preço para Contratação de empresa fornecedora de Mobiliário Escolar Diversos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, através das Demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA.**

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. O fornecimento de carteiras e kits escolares para a Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas é uma medida de extrema importância para garantir o funcionamento de qualidade da rede de ensino à educação local, especialmente nas unidades escolares da cidade e do interior. Reconhecendo a relevância de assegurar o acesso contínuo, adequado e essenciais para a população, a Secretaria Municipal de Educação solicita a contratação dos itens mencionados, mediante processo licitatório.

3.2. A iniciativa de adquirir carteiras escolares e mesa para professor Padrão FNDE por meio da Ata de Registro de Preços tem como principal objetivo suprir as demandas da rede ensino que busca proporcionar ambiente seguro e de qualidade.

3.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto nos documentos de oficialização de demandas, o mesmo foi mensurado devido ao crescente número de alunos matriculados nos últimos anos o que reflete na diretamente na quantidade, levando-se em consideração uma estimativa suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores levantados pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos materiais, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda

3.4. Portanto, o fornecimento de carteiras e kits escolares Padrão FNDE proposta visa atender não apenas às necessidades imediatas, mas também demonstra o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com o direito básico da educação, conforme preconizado pelas políticas públicas e pelos princípios do Sistema de Ensino.

#### 3.5. **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:**

3.5.1. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas v no Art. 3º do Decreto N° 11.4621/2023 necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição

de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não foi possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

3.5.2. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens;

3.5.3. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata" sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços. mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema ou seja atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a urgência da ata que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

3.5.4. Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem para o governo.

3.5.5. O SRP, segundo MARÇAL JUSTEN FILHO, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde as hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

3.5.6. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão. na forma eletrônica utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de fornecimento de bens comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto

de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

#### **4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.**

- 4.1. a Contratação de empresa fornecedora de Mobiliário Escolar Diversos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, através das Demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. O requisito básico para Contratação de empresa fornecedora de Mobiliário Escolar Diversos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, através das Demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

- 5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de São Caetano de Odivelas deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

##### **5.2.1. Sustentabilidade:**

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

##### **5.2.2. Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.2.3. Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM**

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br), e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III e IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

**Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.**

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

7.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa fornecedora de Mobiliário Escolar Diversos, destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino, através das Demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	<p>CONJUNTO ALUNO ADULTO CADEIRA E MESA - (CJA 06) CADEIRA: A CADEIRA DEVE POSSUIR AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 812 MM DE ALTURA, LARGURA DE 400 MM E PROFUNDIDADE DE 420 MM. COM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADO DE 460 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOBRADOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). SEU ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO POSSUINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. ESSE ASSENTO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA POR ENCAIXE NA PARTE DA FRENTE E NA TRASEIRA POR DOIS PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 5 X 25 MM. NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO DEVE POSSUIR UMA BORDA ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 392 MM DE LARGURA COM 420 MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO NÃO DEVE POSSUIR NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA E DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS. SUA DIMENSÃO APROXIMADA DEVERÁ SER DE 396 MM DE LARGURA COM 225 MM DE ALTURA. MESA: A MESA POSSUI AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 760 MM DE ALTURA, LARGURA DE 680 MM E PROFUNDIDADE DE 560 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020 COM A BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. OS PÉS DA MESA DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA COM A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA DEVE SER POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVE POSSUIR PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO COM AS LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. O TAMPO DEVE SER FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR E REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. O TAMPO DEVE POSSUIR PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM POSSUIR LARGURA DE 605 MM E PROFUNDIDADE DE 455 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CATALOGO</p>	CONJ	350
2	<p>CONJUNTO PROFESSOR – (CJP – 01) Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP – 01 CJP-01-MESA TAMPO EM POLIPROPILENO na COR AZUL ,DIMENSÕES ACABADAS 0,68cm (LARGURA) X 1.16mt (COMPRIMENTO) TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO . PAINEL FRONTAL EM MDF, DIMENSÕES ACABADAS DE 0,37cm (ALTURA) X 0,96cm (COMPRIMENTO) X 15mm (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE</p>	CONJ	50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**



	<p>+/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO MEDIDAS (pés) 4 TUBOS DE 1.1/2 parede 1.20. – TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO metalon 30/20 parede 1.20, TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, • 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01- CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. "MODELO FDE-FNDE" PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>		
3	<p>CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO Descrição: CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FORMADA EM AÇO SAE 1010/1020, METALON 25/25 COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20MM. ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS COLUNAS DOBRADAS E ESTAMPADAS PNEUMATICAMENTE EM FORMA DE "U", FORMANDO 2 (DOIS) PARES DE PÉS FIXO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA COMPOSTA DE 2 (DUAS) COLUNAS HORIZONTAIS EM METALON 20/20 PAREDE 1.20. FECHAMENTO DOS PÉS POR MEIO DE 4 (QUATRO) PONTEIRAS PLÁSTICA ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FIXADAS SOB PRESSÃO NA PARTE EXTERNA. DEVERÁ SER FIXADA 1 (UM) PORTA MOCHILA FIXO COM ESTRUTURA DE AÇO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA POR FOSFATIZAÇÃO ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, DECAPANTE E DESENGRACHANTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA SEM RESPINGOS DE SOLDA, COM JUNTAS ESMERILHADAS E CANTOS ARREDONDADOS. OS COMPONENTES QUE FORMAM A CARTEIRA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. PRANCHETA LATERAL MEDINDO 0,55cm DE PROFUNDIDADE x 0,33cm DE LARGURA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM BORDAS ABAULADAS, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O PORTA CANETA FRONTAL E PORTA LAPIS LATERAL. FIXAÇÃO DE PARAFUSOS JFX FER BIC BICROMATIZADO 5.0MM X 35MM PHILLIPS. PORTA LIVROS COM CESTA NO FORMATO QUADRADO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ABERTURA FRONTAL E FUROS PARA VENTILAÇÃO. ASSENTO MEDINDO 0,42cm PROFUNDIDADE X 0,46cm LARGURA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ACABAMENTO LISO. ENCOSTO MEDINDO 0,46cm LARGURA E 0,28cm ALTURA CENTRAL, COM PEGADOR DE MÃO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ACABAMENTO LISO E DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO AO CHÃO 81CM; ASSENTO AO CHÃO 45CM; PRANCHETA AO CHÃO 75CM.</p>	CONJ	1200
4	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 04 CADEIRAS – (CJC-01) Descrição: MESA SEM CANTO MESA COM ESTRUTURA DE FERRO TUBO REDONDO SAE 1010 / 1020, 1.1/2 PAREDE 1.20MM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI NA COR BRANCO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO TAMPO POLIPROPILENO, MEDINDO 0,80 CM X 0,80 CM, COM SAPATAS E 04 CADEIRINHAS COM ESTRUTURA DE FERRO REDONDO 13.16 NA PAREDE 1.50MM, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E LARANJA, COM REBITES DE ALUMÍNIO E SAPATAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.</p>	CONJ	350

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ Nº 05.351.614/0001-31**



5	<p>CONJUNTO ALUNO JUVENIL CADEIRA E MESA – (CJA 04) CADEIRA: A CADEIRA DEVE POSSUIR AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 727 MM DE ALTURA, LARGURA DE 400 MM E PROFUNDIDADE DE 340 MM. COM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADO DE 380 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOBRADOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). SEU ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO POSSUINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. ESSE ASSENTO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA POR ENCAIXE NA PARTE DA FRENTE E NA TRASEIRA POR DOIS PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 5 X 25 MM. NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO DEVE POSSUIR UMA BORDA ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 395 MM DE LARGURA COM 340 MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO NÃO DEVE POSSUIR NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA E DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS. SUA DIMENSÃO APROXIMADA DEVERÁ SER DE 398 MM DE LARGURA COM 226 MM DE ALTURA. MESA: A MESA POSSUEM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 640 MM DE ALTURA, LARGURA DE 680 MM E PROFUNDIDADE DE 560 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020 COM A BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. OS PÉS DA MESA DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA COM A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA DEVE SER POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVE POSSUIR PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO COM AS LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. O TAMPO DEVE SER FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR E REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. O TAMPO DEVE POSSUIR PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM POSSUIR LARGURA DE 605 MM E PROFUNDIDADE DE 455 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CATALOGO</p>	CONJ	350
6	<p>CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS COMPOSTO Descrição: 01 MESA MEDINDO 2.44 COMP. X 0,81 CM LARG. X 0,76 CM ALT. COM TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TUBO REDONDO MEDINDO 1.1/2 PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA EM ESTRUTURA DE METALON 40/20 NA PAREDE 1.20mm, E 08 CADEIRAS EMPILHAVEIS, COM ESTRUTURA METALICA EM</p>	CONJ	10

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	TUBO 13.16 PAREDE 1.50, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.		
7	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS COMPOSTO Descrição: 01 MESA MEDINDO 1.62 COMP. X 0,81 CM LARG. X 0,65 CM ALT. EM TAMPO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO TUBO REDONDO DE 1.1/2 PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA EM METALON 40/20 PAREDE 1.20mm E 06 CADEIRAS EMPILHAVEIS.ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METALICA TUBO 13.16 PAREDE 1.50 ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COR BRANCA.	CONJ	10

**8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS**

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE DE PESQUISAS		EMPRESA: I R COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI-ME		EMPRESA: ÁGUA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.		EMPRESA: BELPARA COMERCIAL LTDA		PREÇO MÉDIO	
		UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO ADULTO CADEIRA E MESA - (CJA 06) CADEIRA: A CADEIRA DEVE POSSUIR AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 812 MM DE ALTURA, LARGURA DE 400 MM E PROFUNDIDADE DE 420 MM. COM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADO DE 460 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECCÃO REDONDA Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOBRADOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVE POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). SEU ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO	CONJ	350	R\$ 580,00	R\$ 203.000,00	R\$ 599,00	R\$ 209.650,00	R\$ 640,00	R\$ 224.000,00	R\$ 606,33	R\$ 212.215,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



<p>POSSUINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. ESSE ASSENTO DE SE FIXADO À ESTRUTURA POR ENCAIXE NA PARTE DA FRENTE E NA TRASEIRA POR DOIS PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 5 X 25 MM. NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO DEVE POSSUIR UMA BORDA ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 392 MM DE LARGURA COM 420 MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO NÃO DEVE POSSUIR NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA E DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS. SUA DIMENSÃO APROXIMADA DEVERÁ SER DE 396 MM DE LARGURA COM 225 MM DE ALTURA. MESA: A MESA POSSUI AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 760 MM DE ALTURA, LARGURA DE 680 MM E PROFUNDIDADE DE 560 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020 COM A BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. OS PÉS DA MESA DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	<p>MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA COM A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA DEVE SER POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVE POSSUIR PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO COM AS LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. O TAMPO DEVE SER FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR E REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. O TAMPO DEVE POSSUIR PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM POSSUIR LARGURA DE 605 MM E PROFUNDIDADE DE 455 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CATALOGO</p>										
2	<p>CONJUNTO PROFESSOR - (CJP - 01) Descrição: CONJUNTO PROFESSOR / CJP - 01 CJP-01-MESA TAMPO EM POLIPROPILENO na COR AZUL ,DIMENSÕES ACABADAS 0,68cm (LARGURA) X 1,16mt (COMPRIMENTO) TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO . PAINEL FRONTAL EM MDF, DIMENSÕES ACABADAS DE 0,37cm (ALTURA) X 0,96cm (COMPRIMENTO) X 15mm (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO, ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO MEDIDAS (pés) 4 TUBOS DE 1.1/2 parede 1.20. - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO metalon 30/20 parede 1.20, TAMPO À ESTRUTURA</p>	CONJ	50	R\$ 1.070,00	R\$ 53.500,00	R\$ 999,00	R\$ 49.950,00	R\$ 969,00	R\$ 48.450,00	R\$ 1.012,67	R\$ 50.633,50

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	<p>ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, • 6,0 MM, COMPRIMENTO 47 MM (+OU- 2 MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL , FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CJP-01- CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL . "MODELO FDE-FNDE" PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. "MODELO FDE-FNDE" PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.</p>										
3	<p>CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO Descrição: CARTEIRA ESCOLAR TAMANHO ADULTO: COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA FORMADA EM AÇO SAE 1010/1020,METALON 25/25 COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,20MM. ESTRUTURA COMPOSTA POR DUAS COLUNAS DOBRADAS E ESTAMPADAS PNEUMATICAMENTE EM FORMA DE "U", FORMANDO 2 (DOIS) PARES DE PÉS FIXO.BASE DE SUSTENTAÇÃO DA PRANCHETA COMPOSTA DE 2 (DUAS)COLUNAS HORIZONTAIS EM METALON 20/20 PAREDE 1.20. FECHAMENTO DOS PÉS POR MEIO DE 4 (QUATRO) PONTEIRAS PLÁSTICA ARREDONDADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, FIXADAS SOB PRESSÃO NA PARTE EXTERNA. DEVERÁ SER FIXADA 1 (UM) PORTA MOCHILA FIXO COM ESTRUTURA DE AÇO. ACABAMENTO DA ESTRUTURA POR FOSFATIZAÇÃO ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, DECAPANTE</p>	CONJ	1200	R\$ 387,00	R\$ 464.400,00	R\$ 399,00	R\$ 478.800,00	R\$ 430,00	R\$ 516.000,00	R\$ 405,33	R\$ 486.396,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	<p>E DESENGRACHANTE POR MEIO DE IMERSÃO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA SEM RESPINGOS DE SOLDA, COM JUNTAS ESMERILHADAS E CANTOS ARREDONDADOS. OS COMPONENTES QUE FORMAM A CARTEIRA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. PRANCHETA LATERAL MEDINDO 0,55cm DE PROFUNDIDADE x 0,33cm DE LARGURA, CONFECCIONADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM BORDAS ABAULADAS, ACABAMENTO LISO E CANTOS ARREDONDADOS, INCLUINDO O PORTA CANETA FRONTAL E PORTA LAPIS LATERAL. FIXAÇÃO DE PARAFUSOS JFX FER BIC BICROMATIZADO 5.0MM X 35MM PHILLIPS. PORTA LIVROS COM CESTA NO FORMATO QUADRADO CONFECCIONADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, ABERTURA FRONTAL E FUROS PARA VENTILAÇÃO. ASSENTO MEDINDO 0,42cm PROFUNDIDADE X 0,46cm LARGURA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MOLDADO ANATOMICAMENTE E ACABAMENTO LISO. ENCOSTO MEDINDO 0,46cm LARGURA E 0,28cm ALTURA CENTRAL, COM PEGADOR DE MÃO FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, MOLDADO ANATOMICAMENTE, ACABAMENTO LISO E DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO AO CHÃO 81CM; ASSENTO AO CHÃO 45CM; PRANCHETA AO CHÃO 75CM.</p>										
4	<p>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL COM 04 CADEIRAS – (CJC-01)                  Descrição: MESA SEM CANTO MESA COM ESTRUTURA DE FERRO TUBO REDONDO SAE 1010 / 1020, 1.1/2 PAREDE 1.20MM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI NA COR BRANCO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO TAMPO POLIPROPILENO, MEDINDO 0,80 CM X 0,80 CM, COM SAPATAS E 04 CADEIRINHAS COM ESTRUTURA</p>	CONJ	350	R\$ 1.500,00	R\$ 525.000,00	R\$ 1.390,00	R\$ 486.500,00	R\$ 1.349,00	R\$ 472.150,00	R\$ 1.413,00	R\$ 494.550,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	DE FERRO REDONDO 13.16 NA PAREDE 1.50MM, PINTADA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO, CORES AMARELO, VERDE, AZUL E LARANJA, COM REBITES DE ALUMÍNIO E SAPATAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.												
5	CONJUNTO ALUNO JUVENIL CADEIRA E MESA – (CJA 04) CADEIRA: A CADEIRA DEVE POSSUIR AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 727 MM DE ALTURA, LARGURA DE 400 MM E PROFUNDIDADE DE 340 MM. COM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO APROXIMADO DE 380 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SEÇÃO REDONDA Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOBRADOS E UNIDOS POR SOLDA MIG. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVE POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO). SEU ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO POSSUINDO APROXIMADAMENTE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS. ESSE ASSENTO DEVE SE FIXAR À ESTRUTURA POR ENCAIXE NA PARTE DA FRENTE E NA TRASEIRA POR DOIS PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO, COM DIMENSÕES 5 X 25 MM. NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO DEVE POSSUIR UMA BORDA ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS SÃO DE 395 MM DE LARGURA COM 340 MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO NÃO DEVE POSSUIR NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA E DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO.	CONJ	350	R\$ 580,00	R\$ 203.000,00	R\$ 599,00	R\$ 209.650,00	R\$ 645,00	R\$ 225.750,00	R\$ 608,00	R\$ 212.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM E CANTOS ARREDONDADOS. O ENCOSTO DEVE SER FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES E TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO SEM A UTILIZAÇÃO DE REBITES OU PARAFUSOS. SUA DIMENSÃO APROXIMADA DEVERÁ SER DE 398 MM DE LARGURA COM 226 MM DE ALTURA. MESA: A MESA POSSUEM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 640 MM DE ALTURA, LARGURA DE 680 MM E PROFUNDIDADE DE 560 MM. SUA ESTRUTURA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020 COM A BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SI POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PERNAS DA MESA DEVEM SER CONFECCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. OS PÉS DA MESA DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA COM A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA DEVE SER POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. SUA PINTURA DEVE SER COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA). DEVE POSSUIR PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO COM AS LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. O TAMPO DEVE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



	SER FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR E REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVIDER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. O TAMPO DEVE POSSUIR PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM POSSUIR LARGURA DE 605 MM E PROFUNDIDADE DE 455 MM. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO E CATALOGO											
6	CONJUNTO DE REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS COMPOSTO Descrição: 01 MESA MEDINDO 2.44 COMP. X 0,81 CM LARG. X 0,76 CM ALT. COM TAMPO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; TUBO REDONDO MEDINDO 1.1/2 PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA EM ESTRUTURA DE METALON 40/20 NA PAREDE 1.20mm, E 08 CADEIRAS EMPILHAVEIS, COM ESTRUTURA METALICA EM TUBO 13.16 PAREDE 1.50, ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.	CONJ	10	R\$ 2.318,00	R\$ 23.180,00	R\$ 2.390,00	R\$ 23.900,00	R\$ 2.550,00	R\$ 25.500,00	R\$ 2.419,33	R\$ 24.193,30	
7	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL COM BANCOS COMPOSTO Descrição: 01 MESA MEDINDO 1.62 COMP. X 0,81 CM LARG. X 0,65 CM ALT. EM TAMPO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; FERRO TUBO REDONDO DE 1.1/2 PAREDE 1.20MM, TOTALMENTE ATRACADA EM METALON 40/20 PAREDE 1.20mm E 06 CADEIRAS EMPILHAVEIS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METALICA TUBO 13.16 PAREDE 1.50 ESTRUTURA EM FERRO PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EM EPÓXI A PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COR BRANCA.	CONJ	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00	R\$ 2.190,00	R\$ 21.900,00	R\$ 2.125,00	R\$ 21.250,00	R\$ 2.221,67	R\$ 22.216,70	
<b>PREÇO MÉDIO R\$:</b>					R\$ 1.495,58 0,00	R\$ 1.480,3 50,00	R\$ 1.533,100 ,00	R\$ 1.503,005 ,00				

8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

## **9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população Odivelense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

11.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos locais indicados na ordem de compra e/ou empenho, nos limites da sede do município, conforme cronograma de entrega definido pela contratante, no prazo 05 (cinco) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

### **11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n° 11.246, de 2022).

12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, IV).

12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n° 11.246, de 2022, art. 21, VI).

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **13.8. FORMA DE PAGAMENTO**

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. VIGÊNCIA**

14.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

#### **15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é VIÁVEL.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## 17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Quando a ação for preventiva deverá ser identificada as medidas a serem adotadas para diminuir a probabilidade de acontecer o evento indesejado. E, nos casos em que a ação for contingencial, deverá ser identificado as medidas a serem adotadas para diminuir os efeitos do evento indesejado, caso ele ocorra.

São Caetano de Odivelas - PA, 25 de fevereiro de 2025.

**GLENDIA DOS SANTOS RENDEIRO**

*Secretária Municipal de Educação*

*DECRETO Nº 003/2025-GP*

